LEI N° 5922, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

Projeto de Lei nº 168/2021

Autor: Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Acrescenta o inciso VIII ao artigo 9º do Código de Saúde do Município - Lei nº 3.612, de 30 de março de 1998.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 5922

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 9º do Código de Saúde do Município - Lei nº 3.612, de 30 de março de 1998, com a seguinte redação:

"Art. 9°...

VIII – prevenção às doenças e promoção de saúde como prioridade fundamental." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 06 de janeiro de 2022.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA PREFEITA MUNICIPAL